

# **REQUERIMENTO Nº: 105/2024**

**Autor: Hugo Zotti Rocha**

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal  
através do ofício nº 0098/2024 – 04/04/2024.**

Nobre Edil, em que pese a nobreza da iniciativa, o município carece de elementos mínimos para materializar esta iniciativa, pois, a complexidade e o custo para instalar e operar consoante as normas da Resolução ANVS/DC nº 153, de 14 de junho de 2004, faz com que os poucos Bancos de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário, obrigatoriamente vinculados ou associados a um serviço de hemoterapia, hoje operem junto a unidades de saúde um pouco mais avançadas, tais como o Hospital Albert Einstein, o Hospital Sírio Libanês e nos hemocentros da Unicamp e de Ribeirão Preto.